

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1503/2019



Rinogoda, mile partoria

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME

CARGO

CPF

A partir de:

JULIANA PELEGRINO ARCHANJO

Assistente Social

056.957.649-04

01/01/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 159/2017 de 14 de Fevereiro de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal